



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006
(ME/EPP/COOPERATIVAS/MEI)

Município de Santa Tereza/RS
Edital Tomada de Preços Nº 002/2018
Processo Administrativo nº 07/2018
Tipo de Julgamento: Menor preço por item

“Aquisição de materiais de limpeza, de copa e cozinha e gêneros alimentícios para as Secretarias de Administração, Saúde e Educação do Município”.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Data, Horário e Local de Abertura: **04 DE ABRIL DE 2018, ÀS 09:00 HORAS** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Tereza, na Av. Itália, 474, Santa Tereza/RS, CEP 95715-000, Fone: (54) 3456-1033.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas, do dia 04 de abril do ano de 2018**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Tereza, situada na Av. Itália, nº 474, Bairro Centro, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 4.166/2018, de 08 de janeiro de 2018, com a finalidade de receber os envelopes de habilitação e propostas para a aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha e gêneros alimentícios para diversas secretarias do Município. Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Santa Tereza, na Av. Itália, 474, das 8:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, pelo fone (54) 3456-1033 ou pelo site www.santatereza.rs.gov.br.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha e gêneros alimentícios para diversas secretarias do Município, conforme anexo I (termo de referência) deste Edital.

1.1. Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de Santa Tereza ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro, conforme o item 2 deste edital, até o terceiro dia anterior ao fixado para o recebimento dos envelopes de habilitação e de proposta.

1.2. É vedada a participação de empresa:

- a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- c) Que esteja suspensa e impedida de licitar junto a órgãos públicos (municipal, estadual e federal).
- d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação.
- e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

f) Cujo sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, ao quadro de servidores deste Município, conforme artigo 9 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

2 – DO CADASTRAMENTO

2.1 - Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, até o dia 29 de março de 2018, das 08:00 h. às 11:00 h. e das 13h:30min às 16h:30min., os seguintes documentos.

2.1.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual.
- b) Cópia do **RG** e **CPF** dos sócios da empresa.
- c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento nos pais.

2.1.3 – REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto a Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Alvará de localização fornecido pelo Município da sede da pessoa jurídica ou comprovante de pagamento da taxa referente ao ano vigente.

2.1.4 - REGULARIDADE TRABALHISTA E DO TRABALHO DO MENOR:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- b) declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

2.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.2.1 – Declaração, fornecida pela empresa, que possui condições técnicas para o fornecimentos dos bens descritos no objeto, alcançando os índices de qualidade iminentes ao objeto da licitação.

2.2.2 - Declaração emitida pela empresa de que recebeu todos os documentos que compõem este Edital e de que tomou conhecimento de todas as cláusulas e condições ali estabelecidas, conforme modelo constante no Anexo III, parte integrante do Edital.

2.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

2.3.1 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60(sessenta) dias.

2.3.2 - Declaração, firmada por contador e representante legal da empresa, que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou a certidão simplificada da JUCERGS emitida com um prazo não superior a 60(sessenta) dias, que comprove essa condição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. **Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social).**

2.4 – Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração. Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou, cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações.

3 – RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

3.1 - Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações, no dia, local e hora mencionados no preâmbulo em uma via datilografada, em papel timbrado da empresa, e/ou com carimbo do CNPJ, assinada na última folha e rubricadas as demais pelo proponente ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte fronteira a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (Nome completo da Empresa)**

**AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE (Nome completo da Empresa)**

3.2 Cada envelope deverá conter a documentação e as informações necessárias ao processamento e julgamento regular da presente licitação, pertinentes as fases de habilitação e de proposta, observando, respectivamente, as determinações constantes nos itens 4 e 5 do presente edital.

4 – HABILITAÇÃO

4.1 Para habilitação o licitante deverá apresentar no envelope nº 01:

a) Certificado de Registro Cadastral (CRC) fornecido pelo Município de Santa Tereza, devidamente válido.

b) Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, de acordo com o modelo constante no **Anexo III** e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º. Art. 32, da Lei 8.666/93.

c) Declaração, fornecida pela empresa, que possui condições técnicas para o fornecimentos dos bens descritos no objeto, alcançando os índices de qualidade iminentes ao objeto da licitação.

d) Declaração emitida pela empresa de que recebeu todos os documentos que compõem este Edital e de que tomou conhecimento de todas as cláusulas e condições ali estabelecidas, conforme modelo constante no **Anexo IV**, parte integrante do Edital.

e) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60(sessenta) dias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

f) Declaração, firmada por contador e representante legal da empresa, que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou a certidão simplificada da JUCERGS emitida com um prazo não superior a 60(sessenta) dias, que comprove essa condição.

4.2 Se o Certificado de Registro Cadastral - CRC do licitante, dentro do prazo de validade, possuir alguma das certidões previstas nos itens 2.1.3 vencidas, o licitante deverá providenciar a sua atualização prévia ou poderá apresentar, juntamente com o CRC, a correspondente certidão atualizada.

4.3 – Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com firma reconhecida, com poderes para decidir a respeito dos atos constantes do presente Edital, deverá apresentar documento de identidade, se for sócio ou proprietário deverá juntar cópia do Contrato Social. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma LICITANTE.

5. PROPOSTA

5.1 – O envelope nº 02 deverá conter:

5.2 – Carta Proposta assinada por Diretor(es) ou pessoa legalmente habilitada, (procuração por instrumento público) em papel timbrado e/ou com carimbo do CNPJ, em uma via, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigida em linguagem clara, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da LICITANTE (modelo em anexo I);

5.3 – O preço proposto deve ser indicado em moeda corrente nacional.

5.4 – No preço proposto, deverão estar incluídas todas as despesas inerentes ao objeto da licitação, incluindo todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, obrigações trabalhistas e previdenciárias, despesas de viagens com deslocamento, bem como outras despesas que eventualmente incidam sobre o contrato.

5.5 – Validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. Na falta de tal informação será considerado aceito o prazo citado nesta alínea;

5.6 – As propostas deverão ser apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital e serão classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, considerando-se vencedor, dentre os qualificados, o licitante que apresentar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

5.7 – Não serão considerados os itens da proposta que contiver entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões.

5.8 – Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas uma vez abertas as propostas.

6 – DO JULGAMENTO

6.1 – Esta licitação é do tipo *menor preço* e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração **o menor preço unitário**.

6.2 - Serão desclassificadas:

- a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) as que contiverem opções de preços alternativos;
- c) as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

6.3 – Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.4 – Da sessão pública da Tomada de Preços será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, da análise da documentação exigida para habilitação das propostas apresentadas, na ordem de classificação, e dos recursos interpostos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

6.5 – A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações do órgão licitante.

6.6 – Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.6 - As hipóteses de empate terão como critério de desempate o disposto no §2º do art. 3º e §2º do art. 45, nesta ordem, ambos da Lei nº 8.666/1993.

8– DOS RECURSOS

8.1 – Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

8.2 - O prazo para interposição de recurso relativo às decisões da Comissão de Licitação, ao julgamento da habilitação e da proposta, será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão objeto do recurso.

8.3 - Os recursos, que serão dirigidos à Comissão de Licitação, deverão ser protocolados, dentro do prazo previsto no item 8.2, no Setor de Cadastro, durante o horário de expediente, que se inicia às 07:30 h e se encerra às 17:30 h.

8.4 - Havendo a interposição tempestiva de recurso, os demais licitantes serão comunicados para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de 5 (cinco) dias úteis e na forma prevista no item 8.3.

8.5 - Não serão aceitos recursos ou contra razões apresentados fora do prazo previsto ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 8.2.

8.6 - Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões de recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos da licitação, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

8.7 - A decisão do Prefeito, a ser proferida nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão de Licitação, é irrecorrível.

8.8 - Os prazos previstos nos itens 8.6 e 8.7 poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como, por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação será devidamente justificada nos autos da licitação.

9 – PRAZOS, CONDIÇÕES PARA ASSINATURA, DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 deste edital.

9.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.3 - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa.

9.4 – Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de **20 (vinte) dias** a contar da data da assinatura do contrato, que terá validade de 60(sessenta) dias).

9.5 - O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do objeto, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

9.6 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

9.7 - É condição para assinatura do contrato que a licitante vencedora do certame não tenha débito com o Município de Santa Tereza.

10- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Entregar os materiais de acordo com as especificações exigidas no edital/termo de referência, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes na nota de empenho, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida deste Edital.

10.2. Comunicar, antecipadamente, a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste instrumento.

10.3. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

10.4. Garantir ao CONTRATANTE o direito de não aceitar materiais, caso seja constatada a má qualidade dos mesmos, bem como incompatibilidade com o orçamento constante no processo, ficando a CONTRATADA sujeita às penas legais;

10.5. A contratada se responsabilizará pela troca no prazo de 5(cinco) dias corridos, após notificação formal, dos materiais entregues, que estejam em desacordo com as especificações deste Termo e seus anexos com respectiva proposta, constatado defeito de fabricação ou não aprovado pelo Setor de Almoxarifado.

10.6. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos materiais comprometendo-se substituí-lo, caso não atendam o padrão de qualidade exigido, apresentem defeito de fabricação, ou ainda que se verifiquem danos em decorrência de transporte.

10.7. Entregar o objeto no prazo estipulado, nos locais designados, acompanhado da Nota Fiscal com especificações e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado na Nota de Empenho.

10.8. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os objetos adquiridos;

10.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

10.10. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações ora assumidas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais por meio do setor de almoxarifado.

11.2. Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade verificada/encontrada no fornecimento dos materiais.

11.3. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Contrato.

11.4. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte do CONTRATADO, podendo recusar qualquer parcela de má qualidade ou que não esteja de acordo com as normas ou descrições;

11.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto do contrato;

11.6. Providenciar a publicação do extrato deste contrato;

11.7. Notificar a CONTRATADA relativamente a qualquer irregularidade encontrada na elaboração do objeto proposto ou durante o recebimento dos materiais, fixando prazo para sua correção.

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para efetivação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

0301 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
04.1220004.2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria
(0039) 333903000 – Material de Consumo

0601 – Secretaria Municipal Saúde, Trabalho e Ação Social
10.3010039.2.044 – Manutenção da Unidade Sanitária
(0140) 333903000 – Material de Consumo

0701– Secretaria Municipal Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.3650010.2.161 – Manutenção das Atividades da Creche
(0963) 333903000 – Material de Consumo

0702– Secretaria Municipal Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.3610011.2.069 – Manutenção das Atividades Pré Escola
(0199) 333903000 – Material de Consumo

0703– Secretaria Municipal Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.3610011.2.076 – Manutenção das Atividades da Secretaria
12.3610011.2.078 – Manutenção Ampliação, Reforma das Escolas
(0233) 333903000 – Material de Consumo

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 - A impugnação ao edital será feita na forma do art. 41 da Lei nº 8.666/1993, observando-se as seguintes normas:

- a)** o pedido de impugnação ao edital poderá ser feito por qualquer cidadão, devendo ser protocolizado até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes.
- b)** os licitantes poderão impugnar o edital até o 2º (segundo) dia útil antecedente a data marcada para o recebimento dos envelopes.
- c)** os pedidos de impugnação ao edital serão dirigidos à Comissão de Licitação no Setor de Cadastro, durante o horário de expediente, que se inicia às 07:30 h e se encerra às 17:30 h
- d)** não serão recebidos como impugnação ao edital os requerimentos apresentados fora do prazo.

14– DAS PENALIDADES

14.1 – A licitante ficará sujeita no caso de inexecução total ou parcial do contrato as seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:

14.2 – Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

14.3 – multas sobre o valor total do contrato atualizado:

- de 3% (três por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente.
- de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo e negligência na execução dos serviços contratados.

14.4 – Suspensão do direito de contratar com o Executivo pelo prazo de 01 (um) ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais.

14.5 – Declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

14.6 – Na aplicação das penalidades prevista no Edital, a Prefeitura Municipal considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

14.7 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

14.8 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/1993.

15.2 - São serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

15.3 - Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados, na forma do item 4.3, deste edital, e os membros da Comissão Julgadora.

15.4 - Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/1993).

15.5 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a habilitação, não serão admitidos à licitação, os participantes retardatários.

15.6 - Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II - Modelo de Formulário para preenchimento de proposta; Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade; Anexo IV - Declaração de Recebimento de Documentação; Anexo V - Minuta de Contrato.

15.7 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Santa Tereza, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

15.8 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitações.

15.9 - A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93).

15.10 - A contratada fica responsável, em qualquer caso, por danos ou prejuízos que, eventualmente venha a causar ao contratante ou terceiros, em decorrência da execução do serviço, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o contratante, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar.

15.11 - É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços, sem a anuência prévia do CONTRATANTE.

15.12 - Em caso de subcontratação com anuência do Contratante, desde que a prestadora mantenha em seu quadro profissionais que atendam os critérios de qualificação do presente edital, a *Contratada permanecerá responsável com a subcontratada*, tanto em relação ao Município, quanto em relação a terceiros, pelo cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato.

15.13 - Informações serão prestadas aos interessados no horário da 07:30 h às 17:30 h, na Prefeitura Municipal de Santa Tereza, na Secretaria Municipal de Administração, na Avenida Itália, nº 474, bairro Centro, onde poderão ser obtidas cópias do edital e de seus anexos ou pelo fone/fax nº (54) 3456 1033. ou site www.santatereza.rs.gov.br

Santa Tereza, 16 de março de 2018.

Aprovado:

IVONEI CHIMENTO
Prefeito Municipal em Exercício

Procurador Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Objetivo: Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha e gêneros alimentícios para as diversas Secretarias do Município de Santa Tereza.					
Justificativa: Necessidade de aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha e gêneros alimentícios para as diversas Secretarias do Município, com a finalidade de se fazer a manutenção das mesmas, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e um melhor atendimento à população que procura estas secretarias.					
Prazo de entrega: Até 20 (vinte) dias, contados da assinatura do contrato.					
Adjudicação do Objeto: Menor preço unitário.					
Validade da Proposta: de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do pregão presencial.					
Orçamento estimado em planilha de quantitativo e preço unitário:					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Água sanitária Hipoclorito de sódio e água, 01 litros, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%, princípio ativo, hipoclorito de sódio, produto à base de cloro.	Unidade	286	2,77	792,22
02	Álcool 70%, gel Bolsa de 800 ml (refil compatível com saboneteira de diversos modelos). Loção alcóolica de consistência gelatinosa, isenta de perfume, hipoalergênica e atóxica, antisséptico de mãos, embalagem descartável. Características: 70° inpm.	Unidade	17	8,39	142,63
03	Álcool líquido 46% Embalagem de 1 litro.	Unidade	50	6,32	316,00
04	Amaciante 02 litros Composição, cloreto de dialquil dimetil amônio, coadjuvante, essência, conservante, corante, acidificante e água, com aloe vera	Unidade	10	5,69	56,90
05	Bomba de sucção manual Indicada para desentupir ralos, vasos sanitários, pias entre outros. Corpo em pvc, diâmetro de 3" (75mm); bocal/ventosa em borracha com 180mm.comprimento total do desentupidor de 500mm	Unidade	02	13,50	27,00
06	Borrifador em frasco de 500ml Possuir gatilho. Produzido em Plástico Resistente.	Unidade	05	8,72	43,60
07	Cera líquida incolor Com perfume, diluível em água. Para pisos e assoalhos, composição dispersão acrílica emulsão de polietileno, solvente, resina fumárica e água. Prazo de validade e registro na anvisa/ms, quantidade por frasco 800ml	Unidade	05	9,16	45,80
08	Cera em pasta amarela Lata contendo 400 g, formula ideal para assoalhos não sintecados.	Unidade	05	18,75	93,75



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santateresa.rs.gov.br>

09	Cera em pasta vermelha Lata contendo 400 g, formula ideal para assoalhos não sintecados.	Unidade	15	18,75	281,25
10	Cera em pasta amarela Lata contendo 180 g, composta por ceras naturais, solvente de petróleo, parafina e corantes.	Unidade	40	6,99	279,60
11	Cera sintética Autobrilhante e antiderrapante de cor branca Acondicionada em baldes de 05 litros	Balde	03	75,00	225,00
12	Passa cera de espuma sem cabo, 30 cm, orifício com rosca ideal para cabos de vassouras ou rodos, composição madeira, espuma, pigmento e cola.	Unidade	27	13,26	358,02
13	Cestos plásticos para lixo Cilíndrico, não vazado, com capacidade 10 litros, sem tampa.	Unidade	05	13,95	69,75
14	Cestos plásticos para lixo Cilíndrico, não vazado, com capacidade 30 litros, sem tampa.	Unidade	01	27,45	27,45
15	Desinfetante líquido Embalagem de 01 litro, fragrância agradável com comprovação de ação de desinfecção de germes e bactérias	Unidade	100	5,77	577,00
16	Desodorizador de ar em aerossol Neutralizador de odores, 400ml/255g, eficaz contra odores de gordura, tabaco e mofo, com validade mínima de 12 meses. Fragrâncias variadas.	Unidade	30	10,93	327,90
17	Detergente líquido neutro, 500ml Biodegradável, menor agressividade para as mãos, espuma estável e abundante, altamente solúvel. Ph entre 6,5 e 7,5. Princípio ativo dodecilbenzeno sulfonato de sódio. Validade mínima de 36 meses.	Unidade	100	1,85	185,00
18	Escova para limpeza sanitária Tipo lavatina (bola branca) com cerdas brancas em fibra de nylon sintético. Plástica com suporte para a escova. Resistente e durável	Unidade	11	7,20	79,20
19	Esfregão de aço inoxidável Produto confeccionado em arame de aço inox. Especial para louças. Não enferruja. Tamanho médio de 50g. Embalagem individual.	Unidade	10	2,21	22,10
20	Esponja de lã de aço Composição carbono 60 gramas, acondicionado em saco plástico, contendo 08 unidades	Pacote	15	2,04	30,60
21	Esponja de Limpeza Tipo Dupla Face, Medindo 100mmx71mmx20mm Com Formato Retangular, Espuma De Poliuretano E Fibra Sintética Com Material Abrasivo, Na Cor Verde/Amarela	Unidade	35	1,26	44,10
22	Flanela branca para limpeza 100% algodão, macia, costura de overlo, medida aproximada 60x40cm	Unidade	34	2,84	96,56



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

23	Funil tamanho médio Produzido em polipropileno, com medidas aproximadas de 12,1 x 11,5 cm	Unidade	01	8,49	8,49
24	Hipoclorito de sódio Com teor de cloro ativo de 1%, 5 litros	Unidade	16	26,63	462,08
25	Inseticida em aerossol (mata baratas/moscas aedes aegypti) embalagem de 300 ml	Unidade	23	12,87	296,01
26	Limpa vidro Remove a sujeira de vidros, espelhos, acrílicos, sem amônia, com 500ml	Unidade	16	8,32	133,12
27	Limpador instantâneo Para remoção de poeiras, gorduras e sujeiras em geral, com 500ml	Unidade	12	6,55	78,60
28	Lustra móveis Brilho seco, lustra e perfuma, 500ml cada	Unidade	05	7,27	36,35
29	Luva de borracha natural grande Revestimento interno com verniz silver, anatômica, antiderrapante na palma, face palmar e ponta dos dedos, na cor azul, deve possuir certificado de aprovação emitido pelo m.t.e.	Par	10	5,56	55,60
30	Luva de borracha natural média revestimento interno com verniz silver, anatômica, antiderrapante na palma, face palmar e ponta dos dedos, na cor azul, deve possuir certificado de aprovação emitido pelo m.t.e.	Par	16	5,56	88,96
31	Luva de borracha natural pequena Revestimento interno com verniz silver, anatômica, antiderrapante na palma, face palmar e ponta dos dedos, na cor azul, deve possuir certificado de aprovação emitido pelo m.t.e.	Par	15	5,56	83,40
32	Luva plástica descartável Tamanho único, caixas com 100 unidades	Caixa	03	24,50	73,50
33	Luva de procedimento Tamanho pequeno, em látex, sem pó, não estéril. Caixa com 100 unidades.	Caixa	50	25,30	1.265,00
34	Luva de procedimento Tamanho médio, em látex, sem pó, não estéril. Caixa com 100 unidades.	Caixa	50	25,30	1.265,00
35	Luva de procedimento Tamanho grande, em látex, sem pó, não estéril. Caixa com 100 unidades.	Caixa	20	25,30	506,00
36	Pá de lixo Plástica ou poliuretano, cabo com aproximadamente 15 centímetros deverá possuir no coletor borracha flexível e aderente para facilitar o recolhimento da sujeira.	Unidade	03	12,76	38,28
37	Palha de aço nº 1 Embalagem com 25g.	Unidade	04	3,26	13,04
38	Palha de aço nº 2 Embalagem com 25g.	Unidade	09	3,26	29,34



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

39	Panos de limpeza de chão Tipo saco alvejado, trama com 12 fios, 100% algodão tamanho aproximado 50x80cm	Unidade	44	5,33	234,52
40	Pano de micro-fibra 50x30cm	Unidade	40	10,49	419,60
41	Panos multiuso Com agente antibactérias, 05 unidades de 50cmx33cm, 100% de fibras de viscose resinas acrílicas	Pacote	46	5,74	264,04
42	Papel higiênico Pacote com 04 unidades cada, em rolos de 60 metros, branco.	Pacote	350	4,66	1.631,00
43	Papel toalha Medidas de 22cm x 20cm-pacote com 2000 folhas simples, duas dobras brancas, intercaladas e macias. composição 100% fibra celulósica virgem de alta qualidade que lhe confere alto poder de absorção. embalagens menores em plástico de polietileno transparente, evitando contato do produto com o ambiente externo. conter 10 embalagens com 200 folhas cada totalizando 2000 folhas em cada pacote.	Pacote	90	26,96	2.426,40
44	Papel Toalha de Cozinha Pacote com 2 rolos com 60 folhas dupla	Pacote	60	4,31	258,60
45	Pedra desodorizante 35g, para vaso sanitário, com tela externa, para manter um cheiro agradável no ambiente, vários aromas	Unidade	100	2,09	209,00
46	Refil mop úmido Tipo bruxa, encaixe em rosca universal. Produzido com tiras de algodão cru e fibras sintéticas. Para limpar, lavar e secar todos os tipos de pisos.	Unidade	15	9,85	147,75
47	Rodo para limpeza de vidros Aparelho com rodo secador e na outra face esponja. cabo com 20cm no mínimo, encaixe do cabo tipo rosca adaptável a cabo extensor bralimpia.	Unidade	03	45,29	135,87
48	Rodo vai e vem para limpeza, seca na ida e na volta Cabo metal, sendo a parte que coloca o pano toda em plástico injetado, forte e resistente com 60 cm	Unidade	02	46,95	93,90
49	Sabão em barra glicerinado À base de álcool, com 400 gramas, pedaços embalados um a um.	Unidade	20	2,85	57,00
50	Sabão em pó 01 kg Convencional.	Unidade	25	8,78	219,50
51	Sabonete líquido bactericida 05 litros Ph neutro, propriedades hidratantes e antimicrobianas. Possuir agentes de largo espectro bactericida ativo.	GL	04	26,95	107,80
52	Saco de lixo 15 litros preto Capacidade nominal15l/3kg pacote com 10 unidades cada, plástico com 8 micras (todos os sacos da embalagem deverão ter a mesma micragem)	Pacote	125	4,89	611,25
53	Saco de lixo 30 litros preto Capacidade nominal30l/6kg pacote com 10 unidades cada,plástico com 8 micras(todos os sacos da embalagem deverão ter a mesma micragem)	Pacote	120	6,29	754,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

54	Saco de lixo 50 litros preto Capacidade nominal 50l/10kg pacote com 10 unidades cada, plástico com 8 micras (todos os sacos da embalagem deverão ter a mesma micragem)	Pacote	80	7,92	633,60
55	Saco de lixo reforçado 50 litros preto Capacidade nominal 50l/15kg pacote com 100 unidades cada, plástico com 12 micras (todos os sacos da embalagem deverão ter a mesma micragem)	Pacote	50	17,14	857,00
56	Saco de lixo reforçado 100 litros preto Capacidade nominal 100l/30kg pacote com 100 unidades cada, plástico com 12 micras (todos os sacos da embalagem deverão ter a mesma micragem).	Pacote	100	25,39	2.539,00
57	Saco de lixo de polietileno, 15 litros na cor verde 8 micras. Pacote com 10 unidades e todos os sacos da embalagem deverão ter a mesma micragem	Pacote	02	4,50	9,00
58	Saco de lixo de polietileno Na cor verde, 100 litros, 8 micras. Pacote com 10 unidades e todos os sacos da embalagem deverão ter a mesma micragem	Pacote	50	5,80	290,00
59	Saco de resíduos infectantes, 15 litros, (branco leitoso) Constituído de polietileno de alta densidade (pead) virgem, perfeita resistência mecânica e proporcionando à ocupacidade necessária à aplicação, a solda de fundo deve ser contínua, homogênea e uniforme, vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio de acordo com a norma técnica 9191/2008. Pacote com 10 unidades.	Pacote	300	7,50	2.250,00
60	Saco para resíduos infectantes, 30 litros, (branco leitoso) Constituído de polietileno de alta densidade (pead) virgem, perfeita resistência mecânica e proporcionando à ocupacidade necessária à aplicação, a solda de fundo deve ser contínua, homogênea e uniforme, vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio de acordo com a norma técnica 9191/2008. Pacote com 10 unidades.	Pacote	500	8,50	4.250,00
61	Saponáceo cremoso com micropartículas clássico 300m	Unidade	20	5,86	117,20
62	Saponáceo em pó, 300g. Com agente de branqueamento e essência, composição aromática cloro.	Unidade	03	3,94	11,82
63	Vassoura de palha Resistente, cabo de madeira sem sementes na palha, reforçada com no mínimo 12 palhas grandes - amarradas com arame galvanizado nº 12 costurada na primeira costura com arame mais de quatro costuras com fio de poliéster 2 mm	Unidade	10	23,45	234,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

64	Vassoura nylon com capa Cabo de metal revestido, medindo 26x5x5cm, com 200 cerdas por tufo, com cerdas de polipropileno, tipo liso, cepa pesando 240g, com gancho de polietileno de alta densidade; rosca em polietileno de baixa densidade.	Unidade	10	10,06	100,60
65	Sabonete líquido para mãos perfumado Para lavagem das mãos, pronto para uso. Possuir alto teor de cremosidade e emoliência, proporcionando uma limpeza suave e eficaz, deixando as mãos macias e com uma agradável fragrância mesmo após o enxágue. Não poderá ressecar e nem agredir as mãos mesmo com o uso frequente. Deverá ser da cor branca, com um ph (puro) entre 8,7 e 9,3. Embalagem de 5 litros.	Unidade	06	30,45	182,70
66	Vassoura mágica spin mop 360°	Unidade	02	84,95	169,90
67	Álcool líquido hidratado 92,8° Embalagem contendo 1 litro	Unidade	50	8,57	428,50
68	Garrafa térmica 1,8L	Unidade	01	81,67	81,67
69	Caneca de alumínio 1 L	Unidade	01	19,95	19,95
70	Caixa de fósforo Caixa com 240 palitos	Caixa	09	4,16	37,44
71	Toalha de mesa térmica PVC 2mx1,40m	Unidade	01	26,90	26,90
72	Copo plástico 200 ml Pacote com 100 unidades	Pacote	314	4,16	1.306,24
73	Açúcar Pacote de 2 Kg	Pacote	45	5,89	265,05
74	Café em pó Embalagem de 500 g.	Pacote	240	14,49	3.477,60
75	Suporte para coar café nº 103	Unidade	01	11,03	11,03
76	Refil café 103 Pacote com 30 unidades	Pacote	70	4,48	313,60
77	Adoçante Embalagem 100 ml	Unidade	18	5,26	94,68
		TOTAL GERAL		33.833,21	

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Os materiais devem atender ao disposto nos itens acima.

PREÇO TOTAL ESTIMADO: R\$ 33.833,21 (trinta e três mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e um centavos).

Admitir-se-á propostas de preço somente **até o limite** da despesa estimada sendo o julgamento pelo valor unitário, levando-se em conta os preços praticados no mercado para a respectiva marca e modelo cotados.

- a) A Comissão de Licitações poderá **desclassificar** a proposta **mesmo que esta esteja dentro do limite** descrito no item 5.1 do Edital, ou ainda que esta esteja abaixo do valor estimado, levando-se em conta os preços praticados no mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Da entrega

- A licitante vencedora deverá entregar o objeto no prazo descrito acima, no endereço abaixo:

LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal Tereza – Setor de Almoxarifado, a/c Servidora Lenice Moro.
Localizada na Av. Itália, nº 474 - Centro, na cidade de Santa Tereza – RS

Horário: Entre às 08hs e às 11:00hs e das 13:30hs às 17hs

NOTIFICAR A DATA E HORÁRIO DA ENTREGA COM ANTECEDÊNCIA DE 1 DIA

Do Pagamento:

O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do objeto, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar os materiais de acordo com as especificações exigidas no edital/termo de referência, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes na nota de empenho, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida deste Edital.
- Comunicar, antecipadamente, a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste instrumento.
- Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.
- Garantir ao CONTRATANTE o direito de não aceitar materiais, caso seja constatada a má qualidade dos mesmos, bem como incompatibilidade com o orçamento constante no processo, ficando a CONTRATADA sujeita às penas legais;
- A contratada se responsabilizará pela troca no prazo de 5(cinco) dias corridos, após notificação formal, dos materiais entregues, que estejam em desacordo com as especificações deste Termo e seus anexos com respectiva proposta, constatado defeito de fabricação ou não aprovado pelo Setor de Almoxarifado.
- A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos materiais comprometendo-se substituí-lo, caso não atendam o padrão de qualidade exigido, apresentem defeito de fabricação, ou ainda que se verifiquem danos em decorrência de transporte.
- Entregar o objeto no prazo estipulado, nos locais designados, acompanhado da Nota Fiscal com especificações e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado na Nota de Empenho.
- Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os objetos adquiridos;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações ora assumidas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais por meio do setor de almoxarifado.
- Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade verificada/encontrada no fornecimento dos materiais.
- Efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Contrato.
- Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte do CONTRATADO, podendo recusar qualquer parcela de má qualidade ou que não esteja de acordo com as normas ou descrições;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto do contrato;
- Providenciar a publicação do extrato deste contrato;
- Notificar a CONTRATADA relativamente a qualquer irregularidade encontrada na elaboração do objeto proposto ou durante o recebimento dos materiais, fixando prazo para sua correção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Classificação Orçamentária:

0301 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
04.1220004.2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria
(0039) 333903000 – Material de Consumo

0601 – Secretaria Municipal Saúde, Trabalho e Ação Social
10.3010039.2.044 – Manutenção da Unidade Sanitária
(0140) 333903000 – Material de Consumo

0701 – Secretaria Municipal Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.3650010.2.161 – Manutenção das Atividades da Creche
(0963) 333903000 – Material de Consumo

0702 – Secretaria Municipal Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.3610011.2.069 – Manutenção das Atividades Pré Escola
(0199) 333903000 – Material de Consumo

0703 – Secretaria Municipal Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.3610011.2.076 – Manutenção das Atividades da Secretaria
12.3610011.2.078 – Manutenção Ampliação, Reforma das Escolas
(0233) 333903000 – Material de Consumo

Fiscalização:

Setor de Almoxarifado.

Santa Tereza, 16 de março de 2018.

IVONEI CHIMENTO
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
ANEXO II – PROPOSTA FINANCEIRA

À
Prefeitura Municipal de Santa Tereza

Prezados Senhores,

A Empresa....., com sede na Rua/Av.
....., nº., CEP:, Cidade de
....., - UF: , inscrita no CNPJ sob nº.
....., abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação da
presente Tomada de Preços, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato
convocatório, de acordo com a PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL, nas seguintes condições:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Água sanitária Hipoclorito de sódio e água, 01 litros, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%, princípio ativo, hipoclorito de sódio, produto à base de cloro.	Unidade	286		
02	Álcool 70%, gel Bolsa de 800 ml (refil compatível com saboneteira de diversos modelos). Loção alcóolica de consistência gelatinosa, isenta de perfume, hipoalergênica e atóxica, antisséptico de mãos, embalagem descartável. Características: 70° inpm.	Unidade	17		
03	Álcool líquido 46% Embalagem de 1 litro.	Unidade	50		
04	Amaciante 02 litros Composição, cloreto de dialquil dimetil amônio, coadjuvante, essência, conservante, corante, acidificante e água, com aloe vera	Unidade	10		
05	Bomba de sucção manual Indicada para desentupir ralos, vasos sanitários, pias entre outros. Corpo em pvc, diâmetro de 3" (75mm); bocal/ventosa em borracha com 180mm.comprimento total do desentupidor de 500mm	Unidade	02		
06	Borrifador em frasco de 500ml Possuir gatilho. Produzido em Plástico Resistente.	Unidade	05		
07	Cera líquida incolor Com perfume, diluível em água. Para pisos e assoalhos, composição dispersão acrílica emulsão de polietileno, solvente, resina fumárica e água. Prazo de validade e registro na anvisa/ms, quantidade por frasco 800ml	Unidade	05		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

08	Cera em pasta amarela Lata contendo 400 g, formula ideal para assoalhos não sintecados.	Unidade	05		
09	Cera em pasta vermelha Lata contendo 400 g, formula ideal para assoalhos não sintecados.	Unidade	15		
10	Cera em pasta amarela Lata contendo 180 g, composta por ceras naturais, solvente de petróleo, parafina e corantes.	Unidade	40		
11	Cera sintética Autobrilhante e antiderrapante de cor branca Acondicionada em baldes de 05 litros	Balde	03		
12	Passa cera de espuma sem cabo, 30 cm, orifício com rosca ideal para cabos de vassouras ou rodos, composição madeira, espuma, pigmento e cola.	Unidade	27		
13	Cestos plásticos para lixo Cilíndrico, não vazado, com capacidade 10 litros, sem tampa.	Unidade	05		
14	Cestos plásticos para lixo Cilíndrico, não vazado, com capacidade 30 litros, sem tampa.	Unidade	01		
15	Desinfetante líquido Embalagem de 01 litro, fragrância agradável com comprovação de ação de desinfecção de germes e bactérias	Unidade	100		
16	Desodorizador de ar em aerossol Neutralizador de odores, 400ml/255g, eficaz contra odores de gordura, tabaco e mofo, com validade mínima de 12 meses. Fragrâncias variadas.	Unidade	30		
17	Detergente líquido neutro, 500ml Biodegradável, menor agressividade para as mãos, espuma estável e abundante, altamente solúvel. Ph entre 6,5 e 7,5. Princípio ativo dodecilbenzeno sulfonato de sódio. Validade mínima de 36 meses.	Unidade	100		
18	Escova para limpeza sanitária Tipo lavatina (bola branca) com cerdas brancas em fibra de nylon sintético. Plástica com suporte para a escova. Resistente e durável	Unidade	11		
19	Esfregão de aço inoxidável Produto confeccionado em arame de aço inox. Especial para louças. Não enferruja. Tamanho médio de 50g. Embalagem individual.	Unidade	10		
20	Esponja de lã de aço Composição carbono 60 gramas, acondicionado em saco plástico, contendo 08 unidades	Pacote	15		
21	Esponja de Limpeza Tipo Dupla Face, Medindo 100mmx71mmx20mm Com Formato Retangular, Espuma De Poliuretano E Fibra Sintética Com Material Abrasivo, Na Cor Verde/Amarela	Unidade	35		
22	Flanela branca para limpeza 100% algodão, macia, costura de overlo, medida aproximada 60x40cm	Unidade	34		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

23	Funil tamanho médio Produzido em polipropileno, com medidas aproximadas de 12,1 x 11,5 cm	Unidade	01		
24	Hipoclorito de sódio Com teor de cloro ativo de 1%, 5 litros	Unidade	16		
25	Inseticida em aerossol (mata baratas/moscas aedes aegypti) embalagem de 300 ml	Unidade	23		
26	Limpa vidro Remove a sujeira de vidros, espelhos, acrílicos, sem amônia, com 500ml	Unidade	16		
27	Limpador instantâneo Para remoção de poeiras, gorduras e sujeiras em geral, com 500ml	Unidade	12		
28	Lustra móveis Brilho seco, lustra e perfuma, 500ml cada	Unidade	05		
29	Luva de borracha natural grande Revestimento interno com verniz silver, anatômica, antiderrapante na palma, face palmar e ponta dos dedos, na cor azul, deve possuir certificado de aprovação emitido pelo m.t.e.	Par	10		
30	Luva de borracha natural média revestimento interno com verniz silver, anatômica, antiderrapante na palma, face palmar e ponta dos dedos, na cor azul, deve possuir certificado de aprovação emitido pelo m.t.e.	Par	16		
31	Luva de borracha natural pequena Revestimento interno com verniz silver, anatômica, antiderrapante na palma, face palmar e ponta dos dedos, na cor azul, deve possuir certificado de aprovação emitido pelo m.t.e.	Par	15		
32	Luva plástica descartável Tamanho único, caixas com 100 unidades	Caixa	03		
33	Luva de procedimento Tamanho pequeno, em látex, sem pó, não estéril. Caixa com 100 unidades.	Caixa	50		
34	Luva de procedimento Tamanho médio, em látex, sem pó, não estéril. Caixa com 100 unidades.	Caixa	50		
35	Luva de procedimento Tamanho grande, em látex, sem pó, não estéril. Caixa com 100 unidades.	Caixa	20		
36	Pá de lixo Plástica ou poliuretano, cabo com aproximadamente 15 centímetros deverá possuir no coletor borracha flexível e aderente para facilitar o recolhimento da sujeira.	Unidade	03		
37	Palha de aço nº 1 Embalagem com 25g.	Unidade	04		
38	Palha de aço nº 2 Embalagem com 25g.	Unidade	09		
39	Panos de limpeza de chão Tipo saco alvejado, trama com 12 fios, 100% algodão tamanho aproximado 50x80cm	Unidade	44		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

40	Pano de micro-fibra 50x30cm	Unidade	40		
41	Panos multiuso Com agente antibactérias, 05 unidades de 50cmx33cm, 100% de fibras de viscose resinas acrílicas	Pacote	46		
42	Papel higiênico Pacote com 04 unidades cada, em rolos de 60 metros, branco.	Pacote	350		
43	Papel toalha Medidas de 22cm x 20cm-pacote com 2000 folhas simples, duas dobras brancas, intercaladas e macias, composição 100% fibra celulósica virgem, de alta qualidade que lhe confere alto poder de absorção, embalagens menores em plástico de polietileno, transparente, evitando contato do produto com o ambiente externo, conter 10 embalagens com 200 folhas cada, totalizando 2000 folhas em cada pacote.	Pacote	90		
44	Papel Toalha de Cozinha Pacote com 2 rolos com 60 folhas dupla	Pacote	60		
45	Pedra desodorizante 35g, para vaso sanitário, com tela externa, para manter um cheiro agradável no ambiente, vários aromas	Unidade	100		
46	Refil mop úmido Tipo bruxa, encaixe em rosca universal. Produzido com tiras de algodão cru e fibras sintéticas. Para limpar, lavar e secar todos os tipos de pisos.	Unidade	15		
47	Rodo para limpeza de vidros Aparelho com rodo secador e na outra face esponja, cabo com 20cm no mínimo, encaixe do cabo tipo rosca adaptável a cabo extensor bralimpia.	Unidade	03		
48	Rodo vai e vem para limpeza, seca na ida e na volta Cabo metal, sendo a parte que coloca o pano toda em plástico injetado, forte e resistente com 60 cm	Unidade	02		
49	Sabão em barra glicerinado À base de álcool, com 400 gramas, pedaços embalados um a um.	Unidade	20		
50	Sabão em pó 01 kg Convencional.	Unidade	25		
51	Sabonete líquido bactericida 05 litros Ph neutro, propriedades hidratantes e antimicrobianas. Possuir agentes de largo espectro bactericida ativo.	GL	04		
52	Saco de lixo 15 litros preto Capacidade nominal15l/3kg pacote com 10 unidades cada, plástico com 8 micras (todos os sacos da embalagem deverão ter a mesma micragem)	Pacote	125		
53	Saco de lixo 30 litros preto Capacidade nominal30l/6kg pacote com 10 unidades cada, plástico com 8 micras(todos os sacos da embalagem deverão ter a mesma micragem)	Pacote	120		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

54	Saco de lixo 50 litros preto Capacidade nominal 50l/10kg pacote com 10 unidades cada, plástico com 8 micras (todos os sacos da embalagem deverão ter a mesma micragem)	Pacote	80		
55	Saco de lixo reforçado 50 litros preto Capacidade nominal 50l/15kg pacote com 100 unidades cada, plástico com 12 micras (todos os sacos da embalagem deverão ter a mesma micragem)	Pacote	50		
56	Saco de lixo reforçado 100 litros preto Capacidade nominal 100l/30kg pacote com 100 unidades cada, plástico com 12 micras (todos os sacos da embalagem deverão ter a mesma micragem)	Pacote	100		
57	Saco de lixo de polietileno, 15 litros na cor verde 8 micras. Pacote com 10 unidades e todos os sacos da embalagem deverão ter a mesma micragem	Pacote	02		
58	Saco de lixo de polietileno Na cor verde, 100 litros, 8 micras. Pacote com 10 unidades e todos os sacos da embalagem deverão ter a mesma micragem	Pacote	50		
59	Saco de resíduos infectantes, 15 litros, (branco leitoso) Constituído de polietileno de alta densidade (pead) virgem, perfeita resistência mecânica e proporcionando à ocupacidade necessária à aplicação, a solda de fundo deve ser contínua, homogênea e uniforme, vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio de acordo com a norma técnica 9191/2008. Pacote com 10 unidades.	Pacote	300		
60	Saco para resíduos infectantes, 30 litros, (branco leitoso) Constituído de polietileno de alta densidade (pead) virgem, perfeita resistência mecânica e proporcionando à ocupacidade necessária à aplicação, a solda de fundo deve ser contínua, homogênea e uniforme, vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio de acordo com a norma técnica 9191/2008. Pacote com 10 unidades.	Pacote	500		
61	Saponáceo cremoso com micropartículas clássico 300ml.	Unidade	20		
62	Saponáceo em pó, 300g. Com agente de branqueamento e essência, composição aromática cloro.	Unidade	03		
63	Vassoura de palha Resistente, cabo de madeira sem sementes na palha, reforçada com no mínimo 12 palhas grandes - amarradas com arame galvanizado nº 12 costurada na primeira costura com arame mais de quatro costuras com fio de poliéster 2 mm	Unidade	10		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

64	Vassoura nylon com capa Cabo de metal revestido, medindo 26x5x5cm, com 200 cerdas por tufo, com cerdas de polipropileno, tipo liso, cepa pesando 240g, com gancho de polietileno de alta densidade; rosca em polietileno de baixa densidade.	Unidade	10		
65	Sabonete líquido para mãos perfumado Para lavagem das mãos, pronto para uso. Possuir alto teor de cremosidade e emoliência, proporcionando uma limpeza suave e eficaz, deixando as mãos macias e com uma agradável fragrância mesmo após o enxágue. Não poderá ressecar e nem agredir as mãos mesmo com o uso frequente. Deverá ser da cor branca, com um ph (puro) entre 8,7 e 9,3. Embalagem de 5 litros.	Unidade	06		
66	Vassoura mágica spin mop 360°	Unidade	02		
67	Álcool líquido hidratado 92,8° Embalagem contendo 1 litro	Unidade	50		
68	Garrafa térmica 1,8L	Unidade	01		
69	Caneca de alumínio 1 L	Unidade	01		
70	Caixa de fósforo Caixa com 240 palitos	Caixa	09		
71	Toalha de mesa térmica PVC 2mx1,40m	Unidade	01		
72	Copo plástico 200 ml Pacote com 100 unidades	Pacote	314		
73	Açúcar Pacote de 2 Kg	Pacote	45		
74	Café em pó Embalagem de 500 g.	Pacote	240		
75	Suporte para coar café nº 103	Unidade	01		
76	Refil café 103 Pacote com 30 unidades	Pacote	70		
77	Adoçante Embalagem 100 ml	Unidade	18		
			TOTAL GERAL		

- 1) **Validade da Proposta:** mínimo de 60 (sessenta) dias.
- 2) **Declaramos que,** estamos de acordo com os termos do edital e seus Anexos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias à prestação dos serviços objeto desta licitação, incluindo transporte, seguro, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, custo de parcelas rescisórias, benefícios, administração, treinamento, custos diretos e indiretos e todos os outros ônus federais, estaduais e/ou municipais indispensáveis para o cumprimento do objeto da presente licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

3) **Dados Bancários:**

Banco do

Agencia nº.

Conta nº.

4) **Contato:**

Sr.(Sócio-Diretor)

Fone: Fax: Celular:

e-mail -

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Representante Legal.

Carimbo do CNPJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

ANEXO III
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018
TOMADA DE PREÇOS 002/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Razão Social da Licitante), através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018 TOMADA DE PREÇOS 002/2018

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO (Modelo)

(Razão social).....,CNPJ nº....., sediada à (endereço completo)
....., declara, em atendimento ao previsto no subitem 2.2.2, do Edital Tomada de Preços nº. 002/2018 e sob as penas da lei, que recebeu todos os documentos que compõem o Processo Licitatório supracitado, tomou conhecimento de todas as condições do Edital, cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que os documentos solicitados estão em plena validade.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

ANEXO V
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018
TOMADA DE PREÇOS 002/2018
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____/2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.987.719/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilnei Fior, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado _____, pessoa jurídica de direito privado, sediado na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, CEP _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

O Presente CONTRATO tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, considerando que a CONTRATADA foi declarada vencedora da licitação constituída através do Protocolo Administrativo nº 07/2018, licitação modalidade Tomada de Preços nº 002/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FINALIDADE E DO OBJETO

O presente contrato objetiva a aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha e gêneros alimentícios para as diversas Secretarias do Município de Santa Tereza, conforme descrito abaixo:

ÍTEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	un	Conforme edital		

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____):

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

- 1 - O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do objeto, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.
- 2 - Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de **20 (vinte) dias** a contar da data da assinatura do contrato, que terá validade de 60(sessenta dias).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0301 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
04.1220004.2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria
(0039) 333903000 – Material de Consumo

0601 – Secretaria Municipal Saúde, Trabalho e Ação Social
10.3010039.2.044 – Manutenção da Unidade Sanitária
(0140) 333903000 – Material de Consumo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

0701– Secretaria Municipal Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.3650010.2.161 – Manutenção das Atividades da Creche
(0963) 333903000 – Material de Consumo

0702– Secretaria Municipal Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.3610011.2.069 – Manutenção das Atividades Pré Escola
(0199) 333903000 – Material de Consumo

0703– Secretaria Municipal Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.3610011.2.076 – Manutenção das Atividades da Secretaria
12.3610011.2.078 – Manutenção Ampliação, Reforma das Escolas
(0233) 333903000 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

O prazo do futuro contrato será de 60 (sessenta dias), a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais por meio do setor de almoxarifado.

- a) Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade verificada/encontrada no fornecimento dos materiais.
- b) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Contrato.
- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte do CONTRATADO, podendo recusar qualquer parcela de má qualidade ou que não esteja de acordo com as normas ou descrições;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto do contrato;
- f) Providenciar a publicação do extrato deste contrato;
- g) Notificar a CONTRATADA relativamente a qualquer irregularidade encontrada na elaboração do objeto proposto ou durante o recebimento dos materiais, fixando prazo para sua correção.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar os materiais de acordo com as especificações exigidas no edital/termo de referência, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes na nota de empenho, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida deste Edital.
- b) Comunicar, antecipadamente, a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste instrumento.
- c) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.
- d) Garantir ao CONTRATANTE o direito de não aceitar materiais, caso seja constatada a má qualidade dos mesmos, bem como incompatibilidade com o orçamento constante no processo, ficando a CONTRATADA sujeita às penas legais;
- e) A contratada se responsabilizará pela troca no prazo de 5(cinco) dias corridos, após notificação formal, dos materiais entregues, que estejam em desacordo com as especificações deste Termo e seus anexos com respectiva proposta, constatado defeito de fabricação ou não aprovado pelo Setor de Almoxarifado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

- f) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos materiais comprometendo-se substituí-lo, caso não atendam o padrão de qualidade exigido, apresentem defeito de fabricação, ou ainda que se verifiquem danos em decorrência de transporte.
- g) Entregar o objeto no prazo estipulado, nos locais designados, acompanhado da Nota Fiscal com especificações e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado na Nota de Empenho.
- h) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os objetos adquiridos;
- i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- j) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações ora assumidas.

CLÁUSULA OITAVA: DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS

A CONTRATADA, sujeita-se às seguintes penalidades:

A licitante ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:

- a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.
- b) multas sobre o valor total do contrato atualizado:
- de 3% (três por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente.
 - de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo e negligência na execução dos serviços contratados.
- c) suspensão do direito de contratar com o Executivo pelo prazo de 01 (um) ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais.
- d) declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

Na aplicação das penalidades prevista neste contrato, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos previstos nos incisos I a XII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) indenização sem culpa da CONTRATADA, conforme estabelece § 2º, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, a qualquer momento, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardado o interesse público;
- d) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único: Em caso de rescisão contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor correspondente aos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Setor de Almoxarifado, com a funcionária Lenice Moro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Bento Gonçalves, para a solução de quaisquer litígios e ações decorrentes do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular exarado em três vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes com o visto da Procuradoria Jurídica do Município, para que seja bom, firme, valioso e surta seus efeitos legais.

Santa Tereza (RS), ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE
Município de Santa Tereza/RS.
Ivonei Chimento
Prefeito Municipal em Exercício

CONTRATADA
Representante Legal da Empresa

Aprovado:

Procurador Jurídico